



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 19/08/2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1.559/2024

DECRETO Nº. 1.456, DE 19 DE AGOSTO DE 2.024.

*“Dispõe sobre concessão de promoção por
Titularidade e Escolaridade à servidora
ocupante de cargo de provimento efetivo, e
dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0003882-61.2019.8.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal, vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **SANDRA REGINA DA SILVA JORGE**;

CONSIDERANDO o ofício nº 0231/2024, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração, informado que a servidora já fora enquadrada na referência “F”, nível III, por meio das portarias nº 031/2024 e nº 045/2024, respectivamente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **SANDRA REGINA DA SILVA JORGE** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248911, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015, em cumprimento a ordem judicial proferida no Processo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado en el
Anuario de
la Universidad de

47